



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 26 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre a criação e adaptação dos cargos de provimento em comissão ou de natureza especial e funções de confiança de direção, chefia ou assessoramento para reorganização da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei, os cargos de provimento em comissão ou de natureza especial e funções de confiança de direção, chefia ou assessoramento para reorganização da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Art. 2º Nos termos da Lei Nº 532, de 22 de fevereiro de 2006, os cargos abaixo são adaptados sofrendo alteração de sua denominação e remuneração, a saber:

I- Cargo de Diretor de Centro Profissionalizante, correspondente a CDI-I, passa a denominar-se Diretor de Centro de Oficina Pedagógica, correspondente a CNES-III.

II- Cargo de Gerente de Casa Lar, correspondente a CDI-III, passa a denominar-se Gerente de Abrigo, correspondente a CDS-II.

III- Cargo de Supervisor de Casa Lar correspondente a CDI-III, passa a denominar-se Supervisor de Abrigo, correspondente a CDI-III.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de maio de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 26 DE MAIO DE 2006 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA